



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.068, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.590, de 1º de dezembro de 1998, que institui o novo “Código Tributário Municipal”,

DECRETA:

Art.1º Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios no dia 08 de maio de 2010, em decorrência do evento institucional “Lagoa Santa ao Luar” em homenagem ao dia das mães.

VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS		
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	METRAGEM DE BARRACA	VALOR DA DIÁRIA
Barracas do nº 01 a 04	3,0 X 3,0 m.	R\$ 100,00
Towners, carrinhos de Pizza e cachorro – quente (conforme local a ser definido)		R\$ 60,00
Carrinho de Pipoca		R\$ 20,00

Art.2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art.3º As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

ETAPA 1 DE INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR /LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	26 a 29/04/2010	13:00 às 18:00 hs.	SETURC/ Protocolo

Art.4º O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 26 a 29 de abril de 2010 será no dia 03 de maio de 2010.

Art.5º Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 03/05/2010 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

ETAPA 2 DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

EXPOSITOR/ LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
-----------------------	------	---------	-------



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Expositores de Lagoa Santa	04 e 05 /05/2010	13:00 às 18:00 hs.	SETURC/Protocolo
----------------------------	------------------	--------------------	------------------

Art.6º O vencimento da arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 04 e 05 de maio de 2010 será no dia 06/05/2010.

Art.7º O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio ambiente, Saúde e Vigilância Sanitária, Turismo e Cultura.

Art.8º O pagamento dos valores descritos no art.1º deste decreto será feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art.9º Os pagamentos fora do expediente bancário durante o evento, deverão ser efetuados por meio de um dos fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que emitirá recibo numerado e encaminhará os valores aos Cofres Públicos.

Art.10 Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art.11 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de abril de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal